



RELATÓRIO ANUAL 2016

▶ **EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A – ECONORTE**

3ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS – 2016	7
AGENDA DE EVENTOS – 2017	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	17
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	17
INFORMAÇÕES RELEVANTES	17
PRINCIPAIS RUBRICAS	17
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	18
GARANTIA	19
DECLARAÇÃO	21

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A – ECONORTE
Endereço da Sede:	Rua Seimu Oguido, 242 – Parque ABC II CEP: 86075-140, Londrina - Paraná
Telefone / Fax:	(43) 3377-1551/ 3377-1520
D.R.I.:	Helio Ogama
CNPJ:	02.222.736/0001-30
Auditor:	Ernst & Young Auditores Independentes S
Atividade:	Concessionária de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços relacionados
Categoria de Registro:	Categoria B
Publicações:	Diário Oficial do Estado do Paraná e na Folha de Londrina do Estado do Paraná

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

3ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

ECNT13

Código ISIN:

BRENTDBS032

Banco Mandatário:

Itaú Unibanco S.A.

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Data de Emissão:

15 de abril de 2015

Data de Vencimento:

15 de abril de 2020

Quantidade de Debêntures:

24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativas e escriturais, sem emissão de certificados

Espécie:

Espécie quirografária, e adicionalmente contam com garantia real e garantia fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

Distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Títulos (o “SDT”) e para negociação no mercado secundário e custódia eletrônica por meio no Sistema Nacional de Debêntures (o “SND”), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

Para o período compreendido entre a Data de Emissão, inclusive, e 25 de agosto de 2016, exclusive: 100% das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo (“Taxas DI”), acrescida de sobretaxa de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano; e (ii) Para o período

compreendido entre 25 de agosto de 2016, inclusive, e a Data de Vencimento: 100% das Taxas DI, acrescida de sobretaxa de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano.

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
15 de outubro de 2015
15 de abril de 2016
15 de outubro de 2016
15 de abril de 2017
15 de outubro de 2017
15 de abril de 2018
15 de outubro de 2018
15 de abril de 2019
15 de outubro de 2019
15 de abril de 2020

Amortização:

Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário
15 de abril de 2016	7,50% (sete inteiros e cinco décimos por cento)
15 de outubro de 2016	7,50% (sete inteiros e cinco décimos por cento)
15 de abril de 2017	9,00% (nove por cento)
15 de outubro de 2017	9,00% (nove por cento)
15 de abril de 2018	9,75% (nove inteiros e setenta e cinco décimos por cento)
15 de outubro de 2018	9,75% (nove inteiros e setenta e cinco décimos por cento)
15 de abril de 2019	15,50% (quinze inteiros e cinco décimos por cento)
15 de outubro de 2019	15,50% (quinze inteiros e cinco décimos por cento)
15 de abril de 2020	16,50% (seis inteiros e cinco décimos por cento)

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Corresponde a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, na hipótese de Resgate Antecipado das Debêntures

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir, no mercado, Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal, acrescido de remuneração e dos encargos moratórios, se for o caso. O preço poderá ser superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM

Resgate Antecipado:

As Debêntures poderão ser facultativamente resgatadas, a qualquer tempo, em sua totalidade (mas não parcialmente), em moeda corrente nacional (“Resgate Antecipado Facultativo”), a critério da Emissora, por meio de envio de comunicação individual à totalidade dos Debenturistas ou de publicação de comunicado aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e para a CETIP e/ou BM&FBOVESPA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O montante líquido obtido pela Emissora com a integralização das Debêntures será destinado ao alongamento do perfil da estrutura de endividamento da Emissora, pagamento de despesas de capital e investimento em bens de capital – CAPEX, recomposição do caixa para uso geral e a liquidação antecipada (i) das debêntures da segunda emissão da Emissora (“2ª Emissão de Debêntures da Emissora”) e (ii) de empréstimo para capital de giro contraído junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., entre outros credores.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 25 de agosto de 2016, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) alteração do mecanismo de preenchimento da Conta Reserva do Serviço da Dívida; (ii) alteração da classificação de risco (rating) mínima da Emissão prevista na Cláusula 7.2(o) da Escritura de Emissão, bem como definição da Fitch Group como agência responsável por emitir tal classificação de risco; (iii) alteração da classificação de risco de confirmação (rating confirmation) da Emissão para contratação de Nova Dívida prevista na Cláusula 7.2(h) da Escritura de Emissão, bem como definição da Fitch Group como agência responsável por emitir tal classificação de risco; (iv) inclusão de nova hipótese de vencimento antecipado na Escritura de Emissão referente ao mecanismo de distribuição de dividendos pela Companhia; (v) alteração da Cláusula 8.1.(ii) da Escritura de Emissão a fim de refletir a deliberação do item (iii) acima; e (vi) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora e o Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, caso necessário

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$10.000,00000000	R\$322,82508000	R\$10.322,82508000	R\$253.941.496,97
31/12/2016	R\$8.500,00000000	R\$292,16676850	R\$8.792,16676850	R\$216.287.302,51

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
24.600	-	-	24.600

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS – 2016

Data	Evento	Valor Unitário
15/04/2016	Remuneração	R\$777,94616000
15/04/2016	Amortização	R\$ 750,00000000
15/10/2016	Remuneração	R\$748,92716574
15/10/2016	Amortização	R\$ 750,00000000

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate e conversão.

AGENDA DE EVENTOS – 2017

Data	Evento
15/04/2017	Remuneração
15/04/2017	Amortização
15/10/2017	Remuneração
15/10/2017	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tem o dever de manter, por todo o período de vigência da Emissão, a relação:

Dívida Líquida/EBITDA em patamar igual ou inferior a 3x, a qual será calculada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora; e

Índice de Cobertura de Serviço da Dívida superior a 1,2x calculado com base nos últimos 12 (doze) meses, entendido como:

EBITDA – Impostos +/- Variação de Capital de Giro – CAPEX não financiado

Principal + Juros

Onde:

“Dívida Líquida” significa a soma dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo da Emissora menos as disponibilidades; sendo que os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora deverão integrar o conceito de Dívida; e

(ii) “EBITDA” significa o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (a) despesas não operacionais; (b) despesas financeiras; e (c) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto) e (iv) provisão para manutenção da rodovia; e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice. No cálculo da Variação de Capital de Giro será incluída a variação específica na conta do ativo da Econorte resultante da operação de antecipação de despesas à Rio Tibagi

Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2016:

<i>*em milhares de Reais</i>	1º Tri 2016	2º Tri 2016	3º Tri 2016	4º Tri 2016
(1) Dívida Líquida Financeira	202.509	194.218	184.760	188.061
(2) EBITDA	112.378	117.374	119.834	117.334
(3) Impostos	(5.039)	(7.204)	(7.159)	(2.190)
(4) Variação do Capital de Giro	(6.802)	(20.107)	(23.551)	(10.308)
(5) CAPEX	-	-	-	-
(6) Ant. Desp. Rio Tibagi	-	-	-	-
(7) Principal + Juros	263.110	91.742	107.042	74.461
(8) Captação	285.000	49.000	54.500	-
(i) (1) / (2) < ou = 3,0	1,80	1,65	1,54	1,60
(ii) **ICSD (2+3+4+5+6+8) / (7) > ou = 1,05	1,47	1,52	1,34	1,41

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

*1ª Emissão de Debêntures da Vessel-Log Companhia Brasileira de Navegação e Logística, que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 145.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	145.000 (cento e quarenta e cinco mil) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures da 1ª série terão vencimento em 54 meses a contar da Data de Emissão; As debêntures da 2ª série terão vencimento em 57 meses a contar da Data de Emissão; As debêntures da 3ª série terão vencimento em 60 meses a contar da Data de Emissão; As debêntures da 4ª série terão vencimento em 51 meses a contar da Data de Emissão;
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As Debêntures eram da espécie quirografária e contavam com garantias adicionais fidejussória e real, representadas, respectivamente, pela fiança prestada por NTL Navegação e Logística S.A; Maestra Navegação e Logística S.A e Maestra Shipping LLP, TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A e pela alienação fiduciária das embarcações Maestra Caribe e Maestra; As garantias estão devidamente constituídas e exequíveis dentro dos limites da Emissão;

Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: A Emissora poderia, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, mediante deliberação em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures em circulação, a seu exclusivo critério, mediante o pagamento do Valor de Resgate, acrescido de juros remuneratórios e prêmio de reembolso, desde que seja enviada notificação ou publicada comunicação aos Debenturistas; Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado anualmente, a partir do 18º mês contado da Data de Emissão, da 2ª Série será amortizado anualmente a partir do 21º mês contado da Data de Emissão, da 3ª Série será amortizado anualmente a partir do 24º mês contado da Data de Emissão sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2014 e o último na Data de Vencimento das debêntures da 3ª série Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;
--	---

*1ª Emissão de Debêntures da Porto Nave S.A. Terminais Portuarios de Navegantes, que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	2.500 (duas mil e quinhentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real.
Prazo de Vencimento das Debêntures	11 de julho de 2017
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	(i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão de Direitos em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), celebrado entre a TPI Log S.A., a Maris Gaudium Empreendimentos e Participações S.A., a Starport Participações Ltda., a Bakmoon Investments Inc. (em conjunto, “Garantidoras”), a Emissora e o Agente Fiduciário em [data], as Garantidoras alienaram a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Cláusula VII. (ii) Alienação fiduciária de bens móveis de propriedade da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis”), celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em [data], por meio do qual a Emissora alienou e transferiu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos bens cujo valor de aquisição seja acima de

	R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme indicados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis. (iii) Alienação Fiduciária de imóvel de propriedade da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel”) celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em, por meio do qual a Emissora alienou e transferiu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos imóveis registrados nas Matrículas descritas no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (iv) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos de crédito decorrentes de contratos da Emissora, da Iceport e da Teconnave e da totalidade dos direitos emergentes da Autorização, conforme abaixo definido, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos e Direitos Emergentes, Administração de Contas e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”) celebrado entre a Emissora, a Iceport, a Teconnave, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador, e o Agente Fiduciário; (v) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Iceport, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Iceport”), celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Iceport em, por meio do qual a Emissora alienou a totalidade das ações de emissão da Iceport de sua titularidade, incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura; e (vi) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Teconnave, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Teconnave”, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Iceport denominados “Contratos de Garantia”), celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Teconnave em, por meio do qual a Emissora alienou a totalidade das ações de emissão da Teconnave de sua titularidade, incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures em circulação. Amortização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em [9 (nove) parcelas], nos percentuais e datas indicados na Escritura Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; sem emissão de cautela e certificados;

	Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;
--	---

*2ª Emissão de Debêntures da PortoNave S.A. Terminais Portuarios de Navegantes, que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	3.000 (três mil) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, em três séries.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures da primeira e da segunda séries vencerão em 27 de junho de 2021 e as debêntures da terceira série vencerão em 27 de dezembro de 2020.
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	(i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão de Direitos em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), celebrado entre a TPI Log S.A., a Maris Gaudium Empreendimentos e Participações S.A., a Starport Participações Ltda., a Bakmoon Investments Inc. (em conjunto, “Garantidoras”), a Emissora e o Agente Fiduciário em [data], as Garantidoras alienaram a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Cláusula VII. (ii) Alienação fiduciária de bens móveis de propriedade da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis”), celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em [data], por meio do qual a Emissora alienou e transferiu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos bens cujo valor de aquisição seja acima de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme indicados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis. (iii) Alienação fiduciária de imóvel de propriedade da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel”) celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em, por meio do qual a Emissora alienou e transferiu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos imóveis registrados nas Matrículas descritas no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (iv) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos de crédito decorrentes de contratos da Emissora, da Iceport e da Teconnave e da totalidade dos direitos emergentes da Autorização, conforme abaixo definido, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos e Direitos Emergentes, Administração de Contas e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”) celebrado entre a Emissora, a Iceport, a Teconnave, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador, e o Agente Fiduciário; (v) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Iceport, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Iceport”), celebrado entre a Emissora, o

	Agente Fiduciário e a Iceport em, por meio do qual a Emissora alienou a totalidade das ações de emissão da Iceport de sua titularidade, incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura; e (vi) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Teconnave, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Teconnave”, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Iceport denominados “Contratos de Garantia”), celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Teconnave em, por meio do qual a Emissora alienou a totalidade das ações de emissão da Teconnave de sua titularidade, incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures em circulação. Amortização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série será amortizado em 13 (treze) parcelas, nos percentuais e datas indicados na Escritura; O Valor Nominal Unitário das Debêntures da segunda série será amortizado em 07 (sete) parcelas, nos percentuais e datas indicados na Escritura e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da terceira série será amortizado em 06 (seis) parcelas, nos percentuais e datas indicados na Escritura. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; sem emissão de cautela e certificados; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

*2ª Emissão de Debêntures da Rio Canoas Energia S.A., que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	100 (cem) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures da Primeira Série possuem o vencimento final previsto para 22 de dezembro de 2014, já as debêntures da Segunda Série previsto para 15 de dezembro de 2024
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias fidejussória e de natureza Real, representada pelo: [i] Penhor da totalidade das ações representativas do capital social da Emissora de titularidade da Interveniente Garantidora (TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.); e [ii] Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de que a Emissora é titular, emergentes do Contrato de Concessão nº 03/2010-MME-UHE Garibaldi, assinado em 14 de dezembro de 2010, entre a União, representada pela ANEEL, os direitos creditórios da Emissora, provenientes dos dois Contratos de Compra e Venda e Energia Elétrica, ambos celebrados em 30 de novembro

	de 2011, entre a Emissora e a Triunfo Negócios de Energia S.A. (“CCVE’s”), dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR’s”), e de quaisquer outros contratos supervenientes de comercialização de energia elétrica firmados pela Emissora inclusive a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica pela Emissora.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: A Emissora não poderá realizar o resgate antecipado facultativo das debêntures da 1ª Série. E poderá, a qualquer tempo, após 2 (dois) anos da data de emissão, resgatar antecipadamente as debêntures da 2ª Série. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 01 parcela única na Data de Vencimento da 1ª Série. O valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado em 20 parcelas semestrais e sucessivas. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão. Inadimplemento no período: Não aplicável

*1ª Emissão de Debêntures da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – RIO, que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	200 (duzentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures possuem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, vencendo-se portanto em 17 de junho de 2018.
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias fidejussória e de natureza Real, representada pelo: (i) penhor de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Emissora, nos termos do Contrato de Penhor de Ações, o qual foi celebrado entre os acionistas da Emissora, a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (“<u>Contrato de Penhor de Ações</u>”); (ii) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Rio Bonito, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, o qual foi celebrado entre os quotistas, a Rio Bonito na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (“<u>Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas</u>”); (iii) cessão fiduciária de (a) todos os direitos decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedido de Obra Pública PG-138/95-00, celebrado entre a

	União, por meio da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Emissora, em 31 de outubro de 1995, conforme aditado (“<u>Contrato de Concessão</u>”), (b) todos os direitos de crédito da Emissora presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual da RODOVIA BR-040, Trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro e respectivos acessos, nos termos do Contrato de Concessão; e (c) os direitos creditórios da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na Conta Vinculada, a qual acolherá os depósitos, diariamente efetuados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário e arrecadador de todos os recursos recebidos em virtude do pagamento de quaisquer direitos creditórios, movimentáveis apenas pelo Banco Depositário e Arrecadador, nos termos do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes”, o qual foi celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário e Arrecadador (“<u>Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes</u>”); (iv) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios devidos pela Emissora em favor da Rio Bonito, oriundos do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovia, Inspeção de Tráfego com Monitoramento da Rodovia, Operação Rodoviária de Atendimento Médico e Mecânico, Inclusive Fornecimento de Materiais, celebrado entre a Emissora e a Rio Bonito, em 1º abril de 2011, conforme aditado (“<u>Contrato de Prestação de Serviços</u>”) nos termos do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, o qual foi celebrado entre a Emissora, a Rio Bonito, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário e Arrecadador (“<u>Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Rio Bonito</u>”); e (v) Fiança prestada pela Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, a partir da Data de Emissão Amortização:

	O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 03 (três) pagamentos anuais, iguais e consecutivos, tendo início em 17 de junho de 2016 e término em 17 de junho de 2018. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão. Inadimplemento no período: Não aplicável
--	---

*1ª Emissão de Debêntures da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., que possuiu as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$60.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	Foram emitidas 60.000 (sessenta mil) Debêntures
Espécie:	As Debêntures são da espécie subordinada, contando com garantia adicional fidejussória pela Construtora Triunfo S.A.
Prazo de Vencimento das Debêntures	A Data de Vencimento será no 5º dia útil do mês de janeiro de 2013
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As debêntures da presente emissão são da espécie subordinada, isto é, concorrem ao patrimônio da Emissora em subordinação aos demais créditos (inclusive quirografários), gozando de preferência tão somente sobre o crédito de seus acionistas. Contam ainda com garantia adicional fidejussória pela acionista controladora da Emissora, Construtora Triunfo S.A., fiadora da presente emissão.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: Não se aplica à presente emissão; Amortização: A Emissora promoverá a amortização integral das debêntures da presente Emissão, em 5 parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no 84º mês Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não aplicável

1ª Emissão de Debêntures da Maestra Navegação e Logística S.A., que possuiu as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	Foram emitidas 80 (oitenta) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária com garantias adicionais reais e fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures terão prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2015
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As Debêntures são da espécie quirografária e contam com garantias adicionais fidejussória e real, representadas, respectivamente, pela fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A e pela alienação fiduciária da embarcação Maestra Mediterrâneo de titularidade da Vessel Log, hipoteca da embarcação Westerdeich.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão,

	mediante deliberação em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures em circulação. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de julho de 2012 e o último pagamento em 15 de julho de 2015. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não aplicável
--	---

*1ª Emissão de Debêntures da Rio Canoas Energia S.A., que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	150 (cento e cinquenta) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures terão prazo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de novembro de 2012
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias de natureza Real, representada pela [i] alienação fiduciária de ações da Emissora, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, bem como a respectiva transcrição no Livro de Registro de Ações da Emissora; [ii] alienação fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão da UHE Garibaldi, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos Emergentes, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo e ainda adicionalmente contam com a fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures em circulação. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 01 parcela única na data de vencimento. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FitchRatings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 3ª Emissão	AA	AA+(bra)	05/09/2016

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não foram realizadas alterações estatutárias no exercício de 2016.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações relevantes publicadas no exercício de 2016 com relação às Debêntures.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2015	AV%	2016	AV%
ATIVO CIRCULANTE	85.702	19,05%	41.031	10,58%
Caixa e equivalentes de caixa	3.202	0,71%	5.622	1,45%
Aplicações financeiras	41.630	9,25%	19.845	5,12%
Contas a receber de clientes	12.635	2,81%	13.821	3,56%
Partes relacionadas	15.783	3,51%	0	-
Instrumentos financeiros derivativos	11.805	2,62%	0	-
Outros créditos	38	0,01%	77	0,02%
Impostos a recuperar	0	-	1.238	0,32%
Despesas antecipadas	609	0,14%	428	0,11%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.610	4,14%	22.469	5,79%
Aplicações Ffinanceiras	68	0,02%	77	0,02%
Depósitos judiciais	1.041	0,23%	1.166	0,30%
Impostos diferidos	17.501	3,89%	21.226	5,47%
PERMANENTE	345.523	76,81%	324.270	83,62%
Intangível	345.523	76,81%	324.270	83,62%
TOTAL DO ATIVO	449.835	100%	387.770	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2015	AV%	2016	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	98.868	21,98%	98.098	25,30%
Fornecedores	2.734	0,61%	1.618	0,42%
Empréstimos	10.000	2,22%	1.200	0,31%
Instrumentos financeiros derivativos	0	-	10	0,00%
Debêntures	69.236	15,39%	65.857	16,98%
Provisão para manutenção dos ativos da concessão	7.368	1,64%	22.925	5,91%
Obrigações sociais	2.280	0,51%	2.603	0,67%
Obrigações tributárias	3.567	0,79%	2.133	0,55%
Partes relacionadas	2.892	0,64%	1.078	0,28%
Outras exigibilidades	791	0,18%	674	0,17%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	273.216	60,74%	223.954	57,75%

Debêntures	178.143	39,60%	146.760	37,85%
Instrumentos financeiros derivativos	24.469	5,44%	23.652	6,10%
Provisão para manutenção dos ativos da concessão	17.777	3,95%	14.068	3,63%
Impostos diferidos	51.018	11,34%	38.829	10,01%
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	1.809	0,40%	645	0,17%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.751	17,28%	65.718	16,95%
Capital social	45.200	10,05%	49.200	12,69%
Ajustes de avaliação patrimonial	27.931	6,21%	24.011	6,19%
Reserva de lucros	4.076	0,91%	620	0,16%
Reserva de lucros não distribuídos	544	0,12%	0	-
Prejuízos acumulados	0	-	-8.113	-2,09%
TOTAL DO PASSIVO	449.835	100%	387.770	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2015	AV%	2016	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	215.104	342,92%	222.938	370,15%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-152.376	-242,92%	-162.709	-270,15%
(=) Lucro Operacional Bruto	62.728	100,00%	60.229	100,00%
(-) Despesa com pessoal	-8.593	-13,70%	-8.540	-14,18%
(-) Despesas administrativas	-12.338	-19,67%	-16.638	-27,62%
(=) Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	41.797	66,63%	35.051	58,20%
Receitas financeiras	15.654	24,96%	19.672	32,66%
Despesas financeiras	-59.410	-94,71%	-70.867	-117,66%
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	-1.959	-3,12%	-16.144	-26,80%
Imposto de renda e contribuição social	1.578	2,52%	6.149	10,21%
(=)Lucro/Prejuízo do período	-381	-1%	-9.995	-17%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,28 em 2015 e 0,20 em 2016

Liquidez Corrente: de 0,87 em 2015 e 0,42 em 2016

Liquidez Seca: de 0,87 em 2015 e 0,42 em 2016

Liquidez Imediata: de 0,03 em 2015 e 0,06 em 2016

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 478,56% em 2015 e 490,05% em 2016. O Índice de Composição do Endividamento variou de 26,57% em 2015 para 30,46% em 2016. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 444,40% em 2015 para 493,43% em 2016. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 103,75% em 2015 e 119,70% em 2016.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2015 foi de -0,08% enquanto que a de 2016 resultou em -2,58%. A Margem Líquida foi de -0,18% em 2015 contra -4,48% em 2016. O Giro do Ativo foi de 0,48 em 2015 enquanto em 2016 foi de 0,57. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -0,49% em 2015 contra -15,21% em 2016.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

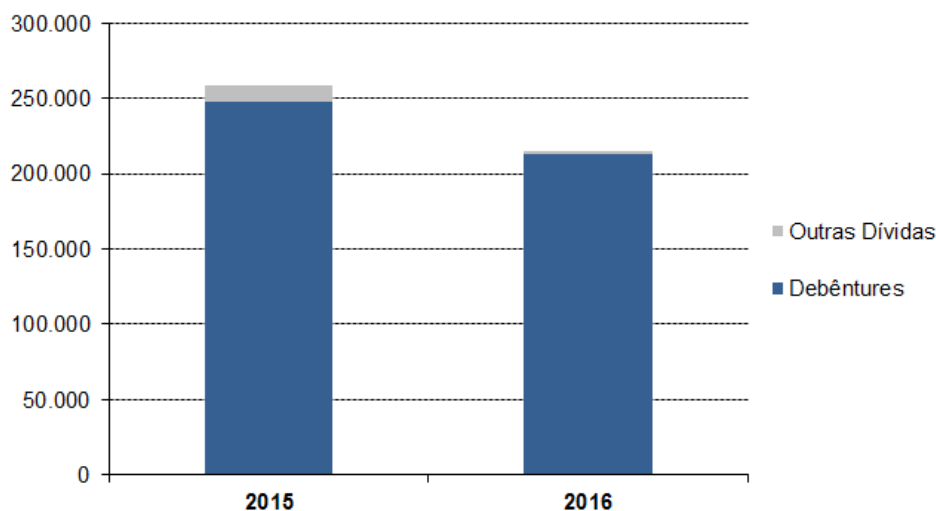
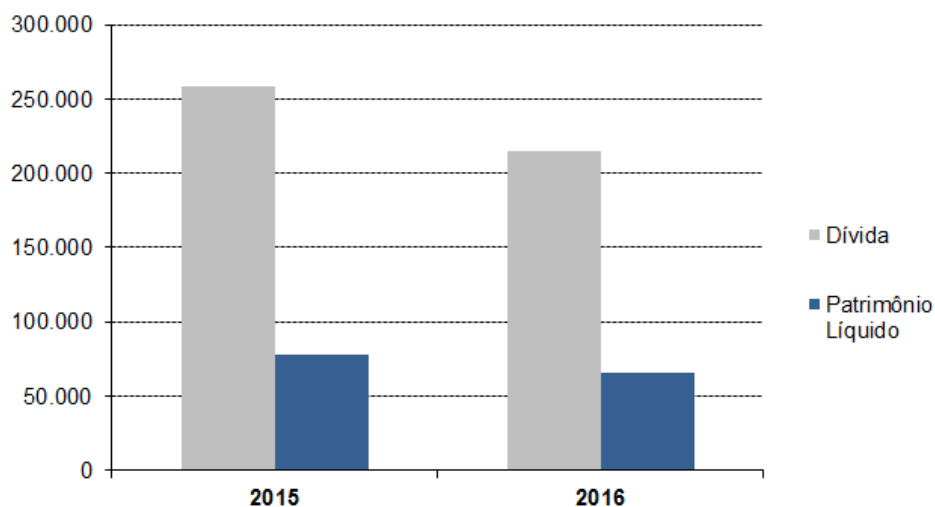


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2016.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva.

GARANTIA

A presente Emissão é da espécie quirografária contando adicionalmente com garantia fidejussória representadas pelas Fianças outorgadas pela TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e pela Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda.

Em complemento à Fiança, as Debêntures também serão garantidas por (“Garantias Reais”):

(A) (A.1) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) dos direitos creditórios titulados pela Emissora, presentes e futuros, decorrentes das receitas de pedágio originadas da exploração das praças de pedágio instaladas e a serem instaladas pela Emissora nas estradas objeto da Concessão (“Recebíveis da Emissora”), nos termos do Contrato de Concessão de Obra Pública assinado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER (“DER” ou “Poder Concedente”), e a Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE, em 14 de novembro de 1997, conforme aditado (“Contrato de Concessão”), e (A.2) cessão fiduciária em garantia da totalidade dos direitos creditórios titulados pela Emissora decorrentes da Conta Vinculada da Emissora, da Conta de Reserva do Serviço da Dívida e da Conta de Reserva Especial da Emissora (conforme definido abaixo), incluindo as aplicações financeiras a elas vinculadas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora;

(B) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia da totalidade dos demais direitos emergentes decorrentes da Concessão titulados pela Emissora, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, observando, inclusive, o artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada, compreendendo, mas não se limitando a, (B.1) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, em caso de intervenção ou extinção (incluindo, mas não se limitando, por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência ou extinção da empresa concessionária) da Concessão; e (B.2) o direito de receber os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da Concessão (em conjunto, “Direitos Emergentes”), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora;

(C) sob condição suspensiva, alienação fiduciária em garantia de (C.1) 13.599.996 (treze milhões, quinhentas e noventa e mil e novecentas e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da Emissora e tituladas pela TPI, representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social total e votante da Emissora, bem como quaisquer ações presente e futuras de emissão da Emissora detidas pela TPI (“Ações”); e (C.2) todos os dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de remuneração do capital relacionados às Ações a serem pagos ou distribuídos pela Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora;

(D) sob condição suspensiva, alienação fiduciária em garantia de (D.1) 999 (novecentas e noventa e nove) quotas de emissão da Rio Tibagi, representativas de 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento) do capital social total e votante da Rio Tibagi, bem como quaisquer quotas presente e futuras de emissão da Rio Tibagi detidas pela TPI (“Quotas”); e (D.2) todos os dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de remuneração do capital relacionados às Quotas a serem pagos ou distribuídos pela Rio Tibagi, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Rio Tibagi; e

(E) (E.1) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) dos direitos creditórios titulados pela Rio Tibagi, decorrentes de todos e quaisquer contratos de prestação de serviços celebrados entre a Rio Tibagi e a Emissora que de qualquer forma estejam relacionados à prestação de serviços pela Rio Tibagi em relação à Concessão (“Recebíveis da Rio Tibagi”), e (E.2) cessão fiduciária em garantia da totalidade dos direitos creditórios titulados pela Rio Tibagi decorrentes da Conta Vinculada da Rio Tibagi e da Conta de Reserva Especial da Rio Tibagi (conforme definido abaixo), incluindo as aplicações financeiras a elas vinculadas, conforme listados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Rio Tibagi.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória:

	31/12/2016 <i>(milhares de reais)</i>
Valor da Emissão	216.287
PL da TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	1.111.301
PL da RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIO LTDA.	14.343

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debênture”